



LEI Nº 23, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

Mudança sobre denominações de logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O logradouro público situado nesta cidade, / atualmente designado "PRAÇA "SANT'ANA", passa a denominar-se, OFICIALMENTE, Praça Sant'Ana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pago da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1966.

William de Souza

WILLIAM DE SOUZA
Prefeito - Municipal